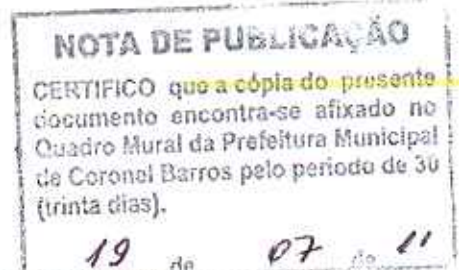




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.505 DE 19 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.960,72 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais, e setenta e dois centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.00001.2.003 – Manut. da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 2.000,00
Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 1.700,00
Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil.R\$ 7.500,00
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 600,00

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura
Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 100,00

05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 13.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.1.023 – Implantar Unidade Básica de Saúde
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00

07.16.482.0013.1.006 – Construção de Unidades Habitacionais

Elemento da despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 60,72

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação e das seguintes reduções orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.23.695.0010.2.029 – Promoção do Turismo
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 100,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.96 – Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado ..R\$ 13.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil.R\$ 15.000,00

07 – Sec. Obras e Viação
01.04.122.0012.2.050 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 11.800,00

Excesso de arrec. prov. rec. Produções de Ações “Habit. Nossas Cidades” ...R\$ 60,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de julho de 2011.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

